



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 110/2018

Sant'Ana do Livramento, 20 de março de 2018.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 046/2018”, de autoria do Vereador Antônio Zenoir, conforme informação da Secretaria Municipal de Obras - SMO-, comunicar e encaminhar o que segue:

** Não temos conhecimento e não encontramos nesta Secretaria nenhum documento dos estudos citados.*

** Respondido na anterior.*

** Não temos conhecimento. A única justificativa que encontramos estava em um arquivo no computador e segue anexo.*

** Não temos conhecimento de estudos passados. O que tinha era uma previsão orçamentária, mas sem respaldo financeiro para cumprir e em detrimento a outros insumos básicos, como combustível, por exemplo. ou seja, se comprássemos insumo não teríamos combustível para atender aos serviços básicos da Secretaria.*

Neste ano temos uma previsão de um recurso, além do orçamento, para aplicar em melhoria da infraestrutura e pavimentação.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



Prefeitura Municipal de Santana do Livramento – RS
Secretaria Municipal de Obras

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras, através da aquisição dos equipamentos Usina de Asfalto e Caminhão Espargidor, poderá realizar a recuperação de vias já pavimentadas que se encontram em deterioração, bem como poderá realizar a pavimentação de vias do Município de Sant'Ana do Livramento até então não asfaltadas, que se estendem por aproximadamente 340 quadras (equivalente a 120 km). A aquisição dos equipamentos decorre da dificuldade do Município em encontrar empresas particulares para a realização dos serviços de pavimentação e ainda, devido ao custo elevado destes serviços e também a morosidade na entrega das obras. O investimento realizado pela Prefeitura Municipal além de atender a demanda da população em ter vias pavimentadas, representará uma grande economia para os cofres públicos, porquanto o custo da massa asfáltica da produção própria do município deverá ser 40% menor do que a comprada e ainda ter-se-á maior agilidade com o aumento da produtividade e a discricionariedade em pavimentação, não dependendo apenas de projetos Estaduais e Federais.

Victor Echeveste Aseff
Secretário Municipal de Obras

RECEBIDO EM

150